



COMUNICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Da: Comissão Permanente de licitação -CPL


Para: Gabinete do Prefeito.

Senhor Prefeito:

Amparado pelo Decreto Municipal nº 190/2017-GP/PMT de 17 de novembro de 2017, venho, respeitosamente, emitir a presente comunicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 25, inciso II, combinado com art. 13 e Parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa MAVICON CONTABILIDADE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.709.406/0001-27, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, por um período de doze (12) meses.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, solicito a devida RATIFICAÇÃO da presente Inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Tracuateua-Pará, em 02 de maio de 2018.


Edgar de Oliveira Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA-PA
DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2017/GP/PMT

EDGAR DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação